



Edital n.º 09 de 02 de outubro de 2023.

Estabelece, por meio de Edital próprio, os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLARIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José Renato Duque nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 641 de 22 de junho de 2015, e o Decreto n.º 208 de 02 de setembro de 2022, com redação dada pelo Decreto n.º 221 de 02 de outubro de 2023.

TORNA PÚBLICO, através do presente **EDITAL**, os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, sob a coordenação da respectiva Comissão Técnica, nos seguintes termos:

1- REQUISITOS PARA OS PARTICIPANTES AO PROCESSO DE INDICAÇÃO:

1.1 Poderão ser concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar servidores detentores de cargo de provimento efetivo e/ou contratado de docentes na educação básica, que tenham pelo menos 48 (quarenta e oito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição.

1.2 Os interessados em participar do processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar, deverão promover inscrição na respectiva unidade escolar, junto à Comissão Especial de Avaliação devidamente nomeada para a coordenação do processo.

1.3 Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal e deverão atender aos seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:

1.3.1 Ser professor da educação básica detentor de cargo efetivo e/ou contratado;

1.3.2 Estar em exercício e comprovar o tempo de exercício por, no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição para a função de diretor ou vice-diretor, no cargo de professor, dispensada a comprovação para o servidor que já no exercício do cargo de Diretor de Unidade Escolar;

1.3.3 Possuir curso de pedagogia plena, ou licenciatura plena, ou bacharelado/tecnólogo acrescido de formação pedagógica de docentes;

Handwritten signature

PERÍODO 11/10/23 ATÉ 16/10/23

ASSINATURA _____



OLARIA
Prefeitura Municipal

Nicole Ingrid Braga de Pauc
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
CPF 141.771.786-67

1.3.4 No caso do candidato ao cargo de Diretor de Unidade Escolar, possuir comprovante de aptidão técnica ao cargo, expedida por Comissão Especial de Avaliação Municipal;

1.3.5 Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

1.3.6 Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

1.3.7 estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.8 não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

1.3.9 Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo;

1.4 A chapa deverá apresentar no ato de inscrição o Plano de Gestão que contemplem as dimensões pedagógicas, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes.

1.5 O processo prévio de consulta junto à comunidade escolar ocorrerá conforme o prazo previsto no Cronograma constante do Anexo III.

II - PRAZO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO:

2.1 O período de inscrição para os interessados em participar do processo de indicação regido pelo presente Edital será o previsto no Cronograma constante do Anexo III.

2.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria das respectivas unidades escolares municipais, no horário previsto no Cronograma constante do Anexo III.

2.3 Para inscrição ao processo de indicação os interessados deverão protocolizar a seguinte documentação:

2.3.1 Comprovante (Diploma) de formação exigida no item 1.1.3;

2.3.2 Certidão expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, atestando o tempo de exercício na rede municipal de ensino por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;

2.3.3 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

2.3.4 Ficha de antecedentes criminais (FAC).

III - DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

3.1 As chapas deverão elaborar e apresentar previamente ao Conselho Municipal de Educação, para fins de homologação, o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo sugerido no Anexo III.

3.2 - O Plano de Gestão Escolar tem como objetivo permitir que a comunidade possa ter conhecimento do PGE de cada participante, bem como para fins de subsidiar e qualificar a decisão de escolha da comunidade escolar, o qual será

uato

realizado com a participação dos servidores, bem como pais e/ou responsáveis pelos alunos.

IV - DA ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR:

4.1 Eleição realizada com participação da Comunidade Escolar, observados o artigo 2º do Decreto 221 de 02 de outubro de 2023 e artigo 4º do Decreto n.º 208 de 02 de setembro de 2022 e demais instruções e procedimentos complementares, a serem expedidos em ato próprio pela Secretaria Municipal de Educação.

V - DA DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS À NOMEAÇÃO AO CARGO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO ESCOLAR:

5.1 A Comissão Especial de Avaliação Municipal será nomeada por escola, para fins de aferir o atendimento ao disposto no artigo 4º no Decreto n.º 208 de 02 de setembro de 2022, responsável pela análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Olaria, 02 de outubro de 2023.



OSÉ RENATO DUQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 11.10.23 ATÉ 16.10.23

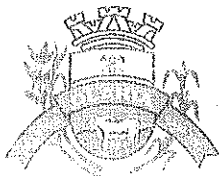
ASSINATURA 

Nicole Ingrid Braga de Paul:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
CPF 141.771.786-67



OLARIA
Prefeitura Municipal

- Anexo I -



OLARIA
Prefeitura Municipal

EDITAL N.º 09/2023

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º _____

NOME: _____

ESCOLA: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

OLARIA, ____ DE ____ DE 2023.

Ass. do Candidato e/ou Responsável pela Inscrição

**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

NOME: _____

ASSINATURA: _____



OLARIA
Prefeitura Municipal

EDITAL N.º 09/2023

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º _____

NOME: _____

ESCOLA: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____

Olaria, ____ de ____ de 2023.

**MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

NOME: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: O candidato (a) deverá comparecer no local das provas **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, portando este comprovante de inscrição e documento de identidade.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 11/10/23 ATÉ 16/10/23

ASSINATURA _____

Nicole Ingrid Braga de Paula
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
CPF 141.771.786-67

Luato



OLARIA
Prefeitura Municipal

- Anexo I A -

Nome: _____

Escola: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do Requerente: _____

Aferição dos requisitos para participação:

- Detentor de cargo de provimento efetivo ou contratado de docente ou de função de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico ou servidor de função escolar de apoio técnico ou administrativo;
- Comprovante (Diploma) de formação correspondente ao exigido no item 1.1.3;
- Certidão expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, atestando o tempo de exercício na rede municipal de ensino por, 48 (quarenta e oito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
- Ficha de antecedentes criminais (FAC).

Após a certificação do cumprimento dos requisitos para participação do processo de indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, a Comissão Especial de Avaliação, nos termos do Edital n.º 09/2023, decide pelo:

- DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, com os seguintes fundamentos:

Olaria ____ de _____ de 2023.

Comissão Especial de Avaliação

Escola Municipal " _____ "

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

PERÍODO 11/10/23 ATÉ 16/10/23

ASSINATURA _____

Nicole Ingrid Braga de Paulk
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
CPF 141.771.786-67

Handwritten signature

PERÍODO 11/10/23 ATÉ 16/10/23

ASSINATURA _____



OLARIA
Prefeitura Municipal

Nicole Ingrid Braga de Paul
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
CPF 141.771.786-67

Anexo II -

PGE - Plano de Gestão Escolar -

Escola Municipal:

Nome do Proponente:

Área Administrativa			Área Financeira			Área Pedagógica		
Propostas	Estratégias para Implementação	Período (mês)	Propostas	Estratégias para Implementação	Período	Propostas	Estratégias para Implementação	Período

Notas ou observações:

Espaço reservado Comissão Especial de Avaliação

A Comissão Especial de Avaliação, constituído pela Portaria xx/2023 no uso das atribuições previstas Decreto n.º 208 de 02 de setembro de 2022, após a análise do presente PGE - Plano de Gestão Escolar na reunião* realizada na data de ____/____/2023, decide:

- PELA HOMOLOGAÇÃO DO PGE;
- PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PGE, com os seguintes fundamentos:

Comissão Especial de Avaliação

[Handwritten signature]



- Anexo III-
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
11/10/2023	Publicação do edital	Até as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria
11/10/2023 a 13/11/2023	Inscrição na respectiva unidade escolar, junto à Comissão Especial de Avaliação devidamente nomeada para a coordenação do processo.	8h às 11h e de 13h às 16h	Local: Escola Municipal Ataulpa Duque
15/11/2023	Divulgação Inscrições ao processo de indicação qualificada ao cargo de serviço de Direção Escolar,	Após as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria
20/11/2023 a 22/11/2023	Prova Prática - apresentação do plano de gestão escolar		Local: Escola Municipal Ataulpa Duque
24/11/2023	Da eleição com participação da comunidade escolar		Local: Escola Municipal Ataulpa Duque
28/11/2023	Divulgação resultado final	Após as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria
29/11/2023	Divulgação da lista de credenciados	Após as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria
04/12/2023	Homologação da Designação	Após as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria

Handwritten signature